

Abre crédito especial

A Câmara Municipal de Dorés do Indaiá, decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

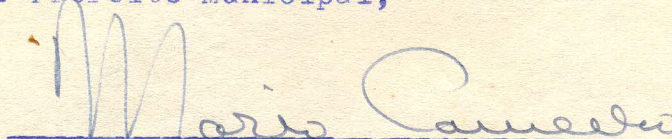
Art. Iº - Fica aberto um crédito especial no valor de Cr\$ 3.000,00 - três mil cruzeiros - para atender as despesas a que se refere a Lei Municipal de 21 de junho de 1.952, nº 287, referente aos meses de janeiro, fevereiro e março do corrente, do ônibus da cidade.

Art. IIº - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, à todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente, como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Dorés do Indaiá, 12 de junho de 1.953.

O Prefeito Municipal,


MÁRIO CARNEIRO.